



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA**

**Ofício n.º 623/XIII/1.ª – CACDLG /2019**

**Data: 16-07-2019**

**NU: 638448**

**ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª (GOV); Projetos de Lei n.ºs 1233/XIII/4.ª (PCP) 1232/XIII/4.ª (BE); 408/XIII/2.ª (PAN); 409/XIII/2.ª (PAN); 399/XIII/2.ª (PCP) e Projetos de Resolução n.ºs 666/XIII/2.ª (CDS-PP); 660/XIII/2.ª (PS); 659/XIII/2.ª (PSD) e 624/XIII/2.ª (BE)**

As iniciativas legislativas identificadas em epígrafe baixaram sem votação à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 17 de fevereiro de 2017 e em 5 de julho de 2019, para nova apreciação, tendo sido deliberado fazer uma sua apreciação conjunta.

Para os devidos efeitos, cumpre-me informar Vossa Excelência de que, na reunião da Comissão de 16 de julho de 2019, considerou o Grupo Parlamentar do PS não haver condições para concluir o processo legislativo relativo à Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª (GOV) - *Aprova o regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais*, uma vez que, apesar do trabalho desenvolvido pelo Governo até à apresentação da iniciativa, o calendário do final da Legislatura não possibilita a realização das diligências necessárias à recolha de contributos para análise aprofundada e melhoria da Proposta de Lei, que permitisse avançar na sua discussão e votação.

Nesse sentido, e por entender que faria sentido apreciar, discutir e votar o pacote legislativo na sua globalidade, o Grupo Parlamentar do PS indicou que a apreciação desta iniciativa e, bem assim, a do Projeto de Resolução n.º 660/XIII/2.ª (PS) - *Recomenda ao Governo o estudo, avaliação e concretização de novas medidas que melhorem as condições de acesso ao Direito e à Justiça*, ficarão por concluir, sem agendamento para a sessão plenária de 19 de julho.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Não tendo sido possível realizar a apreciação do referido pacote legislativo, solicitaram os demais proponentes que, para o efeito da sua subida a Plenário para votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global, **na sessão plenária do próximo dia 19 de julho** – solicitando-se pois a sua inserção no guião respetivo -, sejam remetidos a Vossa Excelência os Projetos de Lei n.ºs 1233/XIII/4.ª (PCP) - *Garante o acesso ao direito e aos tribunais*; 1232/XIII/4.ª (BE) - *Determina a alteração do Regime Jurídico das Custas Judiciais de forma a garantir um acesso mais alargado aos tribunais pelos trabalhadores, pelos trabalhadores precários e pela generalidade dos cidadãos (14.ª alteração ao Regulamento das Custas Processuais)*; 408/XIII/2.ª (PAN) - *Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais tornando a atribuição do benefício de isenção de custas judiciais mais abrangente*; 409/XIII/2.ª (PAN) - *Garante o acesso ao Direito e aos Tribunais introduzindo alterações ao Regulamento das Custas Processuais* e 399/XIII/2.ª (PCP) - *Cria a unidade de missão para a revisão do regime das custas judiciais*.

Do mesmo modo, e para o efeito da sua votação, cumpre-me remeter os Projetos de Resolução n.ºs 666/XIII/2.ª (CDS-PP) - *Recomenda ao Governo a revisão do regime de acesso ao direito e aos tribunais e o regulamento das custas*; 659/XIII/2.ª (PSD) - *Recomenda ao Governo a avaliação e a revisão do Regulamento das Custas Processuais* e 624/XIII/2.ª (BE) - *Recomenda ao Governo a redução das custas judiciais*.

Encontra-se assim concluída a intervenção desta Comissão em todos os processos legislativos identificados no presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Bacelar de Vasconcelos)**